



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 021 - ANO VIII

Quinta – Feira 06 de Fevereiro
de 2020

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 024/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia o Conselheiro Tutelar Suplente Valter Aparecido Franco de Campos para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Iracemápolis”

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a destituição da Conselheira Tutelar Silmara Aparecida Martin pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iracemápolis, resolve:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente *Valter Aparecido Franco de Campos*, eleito suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Iracemápolis, em substituição à Conselheira Tutelar destituída Silmara Aparecida Martin.

Art. 2º - O Conselheiro nomeado perceberá a remuneração dos membros originários do Conselho Tutelar do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º 025/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Que concede suspensão temporária de contrato de trabalho a servidor municipal”.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora TAIS CASTRO QUITÉRIO RONDAN, portadora do RG n.º 34.951.867-1, ocupante do emprego público permanente de Professora de Educação Física, a suspensão temporária do contrato de trabalho pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A suspensão não será remunerada e nem ocasionará implicações previdenciárias e fundiárias em função da suspensão dos recolhimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -